



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Formiga
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Seção de Planejamento e Orçamento
 Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
 3733228435 - www.ifmg.edu.br

ADITIVO Nº 05/2024 AO CONTRATO Nº 72/2021, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS FORMIGA E A EMPRESA TF ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0004-15**, com Sede à Rua Padre Alberico, nº 440, Bairro São Luiz, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.577-020, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS FORMIGA**, neste ato, representado por seu Diretor Geral Patrick Santos de Oliveira, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20, portador da Matrícula Funcional nº 1866311, e, de outro lado a Empresa **TF ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.972.729/0001-25**, estabelecida à Rua das Figueiras, Quadra 101, Lote 07, Sala 505, Vista Shopping, Bairro Águas Claras, em Brasília, Distrito Federal, CEP nº 71906-750, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Lauro Franco Vilarinho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 114.xxx-65, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº xxx.160.816-xx, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 13/2021, processada sob o nº 23211.001819/2021-47** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 72/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REAJUSTE do Contrato nº 72/2021, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23211.001758/2024-61.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 16/12/2024 até 15/12/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. O índice aplicado ao reajuste é o INCC-M/FGV (Índice Nacional de Custo da Construção da Fundação Getúlio Vargas) do período de 12/11/2023 a 12/11/2024 que corresponde a 6,08% (seis inteiros e oito centésimos por cento).

3.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global do Contrato de R\$ 54.718,04 (Cinquenta e quatro mil setecentos e dezoito reais e quatro centavos).

3.3. O valor global do Contrato passará de R\$ R\$ 899.968,42 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos para R\$ R\$ 954.686,46 (novecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Item	Descrição do Serviço	Valor Anual (R\$)	Índice (%)	Valor acréscimo	Valor Anual após o acréscimo	TOTAL
1	Serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda - Campus Avançado Arcos	R\$ 129.591,50	6,08	R\$ 7.879,16	R\$ 137.470,66	R\$ 229.117,76
2	Aquisição de material para manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda. - Campus Avançado Arcos	R\$ 86.394,33	6,08	R\$ 5.252,77	R\$ 91.647,10	
3	Serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda - Campus Bambuí	R\$ 143.984,31	6,08	R\$ 8.754,24	R\$ 152.738,55	R\$ 254.564,25
4	Aquisição de material para manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda. - Campus Bambuí	R\$ 95.989,54	6,08	R\$ 5.836,16	R\$ 101.825,70	
5	Serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda - Campus Formiga	R\$ 144.006,11	6,08	R\$ 8.755,57	R\$ 152.761,68	R\$ 254.603,65
6	Aquisição de material para manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda. - Campus Formiga	R\$ 96.004,88	6,08	R\$ 5.837,09	R\$ 101.841,97	
7	Serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda - Campus Avançado Piumhi	R\$ 122.398,65	6,08	R\$ 7.441,83	R\$ 129.840,48	R\$ 216.400,80
8	Aquisição de material para manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda. - Campus Avançado Piumhi	R\$ 81.599,10	6,08	R\$ 4.961,22	R\$ 86.560,32	
Total		R\$ 899.968,42		R\$ 54.718,04	R\$ 954.686,46	R\$954.686,46

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

4.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Empenho: 2024NE000072

Gestão/Unidade: 26409/158122

Fonte: 1000A001CN

Programa de Trabalho:230485

Elemento de Despesa: 339039-16

PI: LFP07P1901N

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

6. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

7. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

8. CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Formiga, 02 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 03/12/2024, às 12:00, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos de Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 03/12/2024, às 14:07, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LAURO FRANCO VILARINHO, Representante legal da empresa**, em 03/12/2024, às 17:00, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Nara de Faria, Testemunha**, em 04/12/2024, às 08:23, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rinaldo Alves de Oliveira, Testemunha**, em 04/12/2024, às 14:00, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2124963** e o código CRC **B6A9BC71**.